



F-1

DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO BRASIL

Vanessa Alves Aragão (Acadêmica), Bartira Macedo de Miranda Santos (Orientadora)
Faculdade de Direito; Universidade Federal de Goiás
Contato: va.aragao@hotmail.com

A formação do conteúdo da ideia de *defesa social* está teoricamente ligada à história da Criminologia enquanto ciência moderna que, no decorrer do tempo, apresenta modificações em seu objeto de estudo (Século XVIII, o crime; Século XIX, o criminoso; Século XX, o sistema penal), e exprime diferentes conceitos sobre o crime, o criminoso e a pena, com diferentes fundamentações ao poder de punir. Do debate travado entre os positivistas e os clássicos surgirá a ideia de defesa social, para, posteriormente, já no início do século XX, surgir postulados de defesa social no âmbito da Política Criminal. A defesa social, pois, gestada como o objetivo mediato e político do Direito Penal, nasceu na Criminologia e ganhou vida ao transformar-se num conjunto de proposições tendentes a modificar o modelo de ciência do Direito Penal. Tal qual foi desenvolvida nos diversos movimentos após a criação da União Internacional de Direito Penal, podemos entender que a *defesa social* consiste em uma determinada concepção de política criminal voltada para “uma vigorosa proteção da sociedade contra o crime e os criminosos”, e que frequentemente implica na eliminação dos direitos humanos ou pelo menos em uma proposta de reforma do sistema de justiça criminal, com supressão de direitos individuais. Nas últimas décadas, pelo menos no Brasil, a defesa social parece ter virado sinônimo de “Segurança Pública”, haja vista a denominação adotada por vários Estados e alguns municípios, cada um com a sua “Secretaria de Defesa Social”, como por exemplo o fazem os Estados de Pernambuco, Alagoas e Minas Gerais. No ano de 2000, no Brasil instituiu-se o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública, elaborado às pressas, depois do sequestro do ônibus 174, no Rio de Janeiro. Somente em 2007 foi estruturado o Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Aos poucos, a tradicional concepção de *políticas de segurança pública* vai sendo substituída, pela nova terminologia conceitual de *políticas públicas de segurança*, as quais necessitam de desenvolvimento teórico e prático, sob pena de não avançarmos na construção de saberes e ações aptas à contenção da violência que não abram mão do imprescindível respeito às liberdades públicas.

Palavras-chaves: 1) Segurança Pública; 2) Defesa Social; 3) Mudança de paradigmas